



PORTARIA N.º 271/2025

Súmula: Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal **ILTON FELÍCIO NOGUEIRA** à Câmara Municipal de Apucarana, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. RODOLFO MOTA DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PELA LEI COMPLEMENTAR 001/2011;

Considerando a solicitação do vereador Adan Lenharo, solicitando cessão do servidor **Ilton Felício**, para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Apucarana;

Considerando o objetivo de mútua conjugação de esforços entre Município de Apucarana e o Legislativo, visando aprimorar o atendimento aos municípios;

Nos termos do Art. 113, “I” da Lei Complementar nº 01/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Art 89, “I” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor público municipal **ILTON FELÍCIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de GUARDA DE ENDEMIAS, lotado no setor de Endemias, para exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - A presente cessão ocorrerá **com ônus para o órgão de destino (cessionário) e sem ônus para o órgão de origem (cedente)**.

Art. 3º - O período da cessão de que trata esta Portaria será de **31 de julho de 2025** até a exoneração do cargo em comissão pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Ao término do período de cessão, fica assegurado ao servidor o retorno imediato ao seu cargo de origem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº261/2025.

Município de Apucarana, 31 de julho de 2025.



Assinado digitalmente por:
GUILHERME DE PAULA
048.365.079-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GUILHERME DE PAULA



Diretor Presidente
28/07/2025 18:00:52
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 18:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pee766d40582b2>

